



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 033, de 08 de março de 2021.

Ementa: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda, conforme a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/2021, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7020/2021, que prorroga o prazo de vigência do Decreto Estadual no. 6983/2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até às 5 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência da Portaria nº 32/2021, de 01 de março de 2021.

Art. 2º Essa Portaria terá sua vigência entre os dias 09 e 10 de março de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 08 de março de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Publicação no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição: N.º 882 de 10/03/2021
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
15320570001-84